



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.543, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) no orçamento vigente do Município de Sousa, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

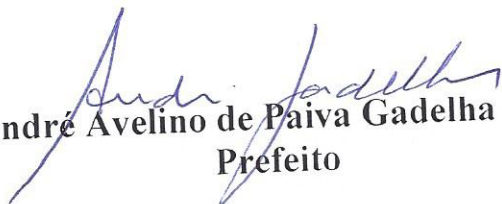
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2080 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
241 – ASSISTENCIA AO IDOSO	
1002 – PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2706 – AUXILIO FINANCEIRO – “A CASA DO CAMINHO”	
3.3.50.41 – Contribuições	R\$ 36.000,00
TOTAL	R\$ 36.000,00
Fonte: Recursos Ordinários/Próprios	

Art. 2º Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste projeto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64, com anulação de dotações.

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 31 de março de 2015


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito

Iniciativa da Lei: Poder Executivo. Autoria: Prefeito André Avelino de Paiva Gadelha Neto

Rua Coronel José Gomes Sá, s/n, centro, Sousa-PB, CEP 58.800-050
www.sousa.pb.gov.br